



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

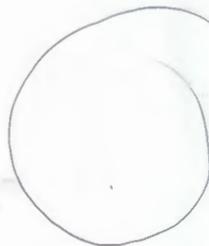
LIDO EM 14/03/2022

ENCAMINHADO À 14/03/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

14/03/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

14/03/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14/03/22





MENSAGEM Nº 029 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a ampliação da margem para contratação temporária de profissionais, visando a demanda da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2022.

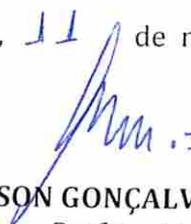
Especificamente, o **aumento da demanda** por contratos de Técnicos Administrativos de Apoio ao Desenvolvimento Infantil está relacionado a dois fatores:

- ✓ Do ano de 2019 para o ano de 2022 houve um aumento de aproximadamente 1.000 (Um mil) alunos na Rede municipal de Educação, com a migração de alunos das Redes Estadual e Particular, aumento da capacidade de atendimento do CMEI Professora Elza Rodrigues da Silva e municipalização da E. E. Jardim Araguaia, que elevou a necessidade de contratação destes profissionais para as salas regulares das creches I e II e nos horários dos banhos na creche III. Além disso, nos anos de 2020 e 2021 praticamente não tivemos aulas presenciais, o impacto do aumento do número de alunos ocorreu em 2022 com o retorno das aulas presenciais;
- ✓ Durante o primeiro mês de aulas, a equipe multifuncional do CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado), seguindo o ordenamento Jurídico brasileiro, realizou nos Centros Municipais de Educação o estudo dos casos de alunos com deficiências e transtornos globais de aprendizagem. Os resultados apontam para um aumento considerável da inclusão em nosso município, e conseqüentemente maior número de alunos com necessidade de acompanhamento individualizado, realizado por estes profissionais.

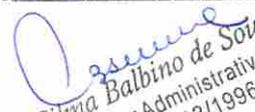
Razões pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que diz respeito ao bom funcionamento do Ensino Público Municipal e ao resguardo ao direito de educação de qualidade para todos.

Atenciosamente,

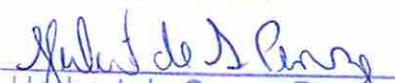
Barra do Garças – MT, 11 de março de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14/03/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Pense
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0



PROJETO DE LEI Nº 029 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Livro 26 Fls. 002 Data: 11/03/22
Horas: 13:55
Funcionário

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, até o quantitativo indicado no inciso I desta Lei, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação:

I - 40 (quarenta) Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, para o atendimento aos alunos dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e aqueles que necessitam de atendimento especial e individual.

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o ano de 2022.

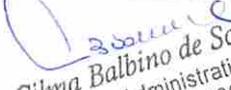
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de março de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14/03/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

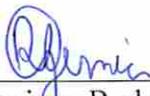


Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -224751-0

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe a abertura de crédito adicional especial no valor supratranscrito no Projeto de Lei nº029/2022 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 14 de março de 2022



Rosivan Barbosa Gomes Junior
Arquivo - Portaria 15/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 029/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

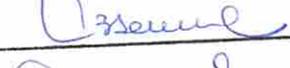
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
14 de maço de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 14/03/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 029/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
14 de março de 2022.



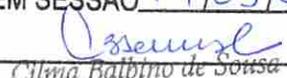
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente



Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator



Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 14/03/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 029/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

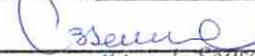
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de março de 2022.


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente


Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 14/03/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 029/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			<i>Presidente</i>
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

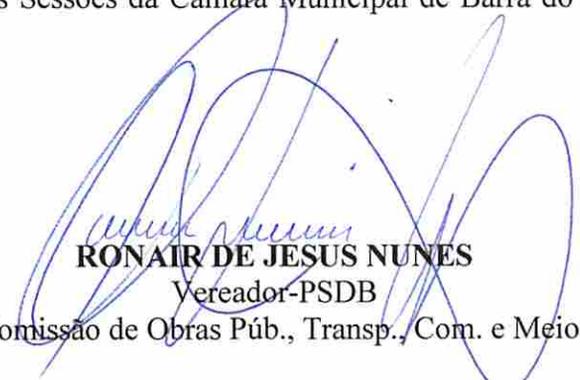
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *14/03/2022*

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Eu, **RONAIR DE JESUS NUNES**, vereador, na qualidade de Líder do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves Macedo, requeiro nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Soberano Plenário seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 029, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 de março de 2022.


RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador-PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb., Transp., Com. e Meio Ambiente

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 14/03/22

Unanimidade VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA



_____ O PEDIDO DE

_____ URGENCIA EM _____

_____ VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA